



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 10/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciência de Dados, grau Tecnólogo, modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará/ *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme justificativas contidas no Processo n. 23067.018082/2021-11 e na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando ainda as competências previstas nos artigos 13, letra “d”, e 25, letras “q” e “s”, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, o projeto pedagógico do **Curso de Graduação em Ciência de Dados**, grau Tecnólogo, modalidade presencial, turno integral, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita, situado na rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62.600-000, Itapajé-CE, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 26 de abril de 2021.

Prof. **Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**
Reitor da UFC